ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2090

LEI nº 1249 de 05 de setembro de 1988.

"Considera de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO JOVEM DO PARQUE ESTRELA D'ALVA VI-GO (AJOPED)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO JOVEM DO PARQUE ESTRELA D'ALVA VI-GO (AJOPED), inscrita sob o CGC nº 01492735/0001-42.

Art. 2º - A mencionada Associação gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declaradas de Utilidade Pública.

Art. 3º - A Associação tem como objetivo principal a construção de 01 (uma) creche Comunitária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 1988.

VALCENIR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

HENRIQUETA VASQUES DE ARAÚJO- 1a. Secretária

JOSÉ MARQUES DA SILVA- 2a. Secretária.

nmo.